



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.297
de 1º de dezembro de 2021

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Institui a Campanha ‘Setembro Vermelho’ de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Botucatu a Campanha “Setembro Vermelho”, de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, tendo como símbolo um coração na cor vermelha.

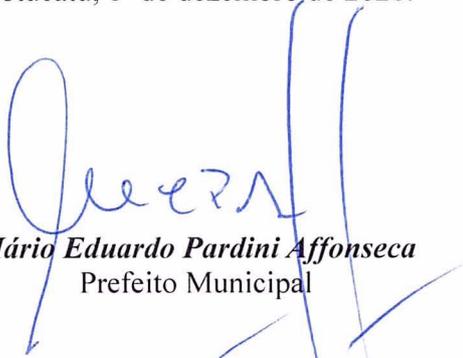
Art. 2º A campanha tem como objetivos:

- I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças cardiovasculares;
- II - intensificar a conscientização quanto aos cuidados de uma alimentação sadia;
- III - incentivar a prática regular de atividades físicas;
- IV - alertar sobre colesterol alto, diabetes, hipertensão e obesidade;
- V - conscientizar sobre os perigos do cigarro, do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e da poluição ambiental;
- VI - desenvolver um senso coletivo para identificar quem pode estar passando por uma crise e sensibilizar as pessoas para hábitos mais saudáveis, que intervenham de forma positiva na saúde;
- VII - enaltecer a importância do acompanhamento médico.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas mediante parceria entre o poder público, entidades sociais e iniciativa privada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2021.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de dezembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente